



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

Plano Estratégico e de Ação do Sistema COFEM/COREMs – 2018/2020

1. Administração: uniformizar Gestão Operacional do sistema COFEM-COREMs					
	Objetivo Estratégico	Ações	Metas	Prazo	Observação
1.	Publicar Manual de Orientação à Gestão Operacional para o Sistema COFEM/ COREMs	Preparação e disponibilização do Manual, pelo COFEM	Orientação e suporte aos COREMs sobre procedimentos administrativos do Sistema COFEM/COREMs -	1º semestre de 2018	REALIZADO
2.	Revisar Regimento Interno (RI) do COFEM	Atualização/aprovação do RI p/Plenário COFEM	Publicação no DOU: Resolução e RI COFEM	1º semestre de 2018	REALIZADO
3.	Nomear Grupo de Trabalho – GT de GESTÃO do COFEM, para orientação no processo de Gestão do Sistema	Portaria de Criação – GT de GESTÃO	Orientações aos COREMs no processo de Gestão	Até 2º semestre de 2019	Em processo
4.	Reavaliar estrutura administrativa	Apoio/orientação aos COREMs pelo GT de GESTÃO do COFEM	Ações/entendimentos específicos para uniformização de atuação do Sistema COFEM /COREMs	Até 2º semestre de 2019	Em processo
5.	Atualizar Regimento Interno dos COREMs	Adaptar RI COREMs ao RI COFEM. Elaborar documento de orientação à redação do RI	Analisar/aprovar RI COREMs	Até 30 junho de 2019	Em processo
6.	Promover reuniões no Sistema visando articulação, integração e uniformização de ações.	Reuniões COFEM/ COREMs, via Skype	Reavaliação e orientações específicas, quanto a integração e uniformização de ações no Sistema	AÇÃO PERMANENTE 1 reunião semestral	Realização parcial. Efetivadas: COREM 3R e 5R. Com o COREM 2R foi presencial.
2. Fiscalização profissional: fomentar sua implantação					



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

Plano Estratégico e de Ação do Sistema COFEM/COREMs – 2018/2020

	Objetivo Estratégico	Ações	Metas	Prazo	Observação
7.	Normatizar a Fiscalização Profissional	Publicação Resolução estabelecendo procedimentos para fiscalização profissional - COFEM	Orientar a fiscalização profissional a ser desempenhada legalmente pelos COREMs.	1º semestre de 2018.	REALIZADO
8.	Elaborar Manual de Orientação à Fiscalização Profissional	Publicação do Manual, pelo COFEM	Orientações para o processo de fiscalização profissional pelos COREMs,	1º semestre de 2018	REALIZADO
9.	Implantar Projeto Piloto de Fiscalização Profissional	Orientação ao COREM 2R pela Diretoria, para testar procedimentos de fiscalização profissional	Procedimentos de pilotagem três testando processo de fiscalização profissional, pelos COREMs	2º semestre de 2018	Em processo
10.	Avaliar Resultado Projeto Piloto de Fiscalização Profissional	Avaliação pelo COFEM e COREMs de piloto de fiscalização, via Skype	Esclarecimentos/orientações específicas sobre resultados obtidos pelo COREM 2ª R no processo de pilotagem	1º semestre 2019	Em processo
11.	Efetivar Fiscalização Profissional	Orientação do COFEM aos COREMs da implantação do processo de fiscalização profissional	Acompanhamento/recomendações específicas aos COREMs, pela COFEP/COFEM, sobre implantação do processo de fiscalização	AÇÃO PERMANENTE	Em andamento
3. Governança: gerenciar ações institucionais e profissionais					
	Objetivo Estratégico	Ações	Metas	Prazo	Observação



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

Plano Estratégico e de Ação do Sistema COFEM/COREMs – 2018/2020

12.	Revisar a legislação profissional	Avaliação, pela CLN, das Resoluções e Portarias já publicadas pelo COFEM.	Avaliar a aplicabilidade e cumprimento da legislação	2º semestre de 2019	Em realização parcial
13.	Propor Resoluções e Portarias quando pertinente	Avaliação, pelo COFEM, da necessidade de atualização da legislação.	Qualificar o atendimento aos profissionais museólogos e sociedade	AÇÃO PERMANENTE	Em realização
14.	Proteger e defender os interesses dos profissionais museólogos e a sociedade quanto às atividades e responsabilidades no campo museal.	Atuação do COFEM e COREMs na defesa, inclusão e valorização do profissional museólogo no mercado de trabalho.	Atuar frente às demandas, de acordo com a competência do COFEM ou dos COREMs visando a ampliação e criação de postos de trabalho	AÇÃO PERMANENTE	Em realização
4. Políticas de aproximação interna e externa					
	Objetivo Estratégico	Ações	Metas	Prazo	Observação
15.	Propor ações de aproximação dos integrantes do Sistema COFEM/COREMs aos seus profissionais, entidades afins e a sociedade em geral.	A Comissão de Divulgação e Comunicação do COFEM deverá elaborar proposta de programação para o COFEM, e auxiliar no que necessário aos COREMs – palestras, orientações junto aos cursos de graduação em Museologia participar e organizar e orientadoras para os profissionais	Propor atividades e ações que visem aproximar o Conselho a seus profissionais e a sociedade	1º e 2º semestres de 2019	Em processo
16.	Gestionar a participação de	Buscar assento como	Participação efetiva e ativa do	AÇÃO	Realizado em 2018.



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

Plano Estratégico e de Ação do Sistema COFEM/COREMs – 2018/2020

	Conselheiros do Sistema para atuação junto a instituições públicas e privadas vinculadas a área museológica ou de interesse e defesa da profissão, como seus representantes.	representante em Instituições afins à museologia e/ ou participar de atividades ou representação, quando convidado e sempre que pertinente. Fomentar e incrementar contatos com entidades afins, bem como ativar o engajamento dos registrados nas ações do Sistema COFEM/COREMs	COFEM e dos COREMs, junto às iniciativas públicas e privadas somando esforços para a valorização da profissão e benefício à sociedade	PERMANENTE	Conselho Consultivo IBRAM; CGSBM; Participação em audiências públicas no Senado Federal
17.	Ampliar a rede de contatos do Sistema COFEM/ COREMs, estabelecendo contatos com entidades que desenvolvam atividades relacionadas à profissão.	Levantar e estabelecer contatos com entidades que realizem atividades e ações pertinentes ao campo museal.	Capilarizar a presença do profissional museólogo no cenário museal brasileiro	AÇÃO PERMANENTE	Em processo
18.	Aproximar o sistema COFEM/COREMs às instituições de formação dos museólogos através das CFAPs	Estabelecer contatos com as coordenações dos cursos de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> em museologia	Avaliar os projetos políticos pedagógicos dos cursos de museologia frente as respectivas diretrizes curriculares e a legislação profissional com retorno às IES	AÇÃO PERMANENTE	Em processo

5. Transparência: manter atualizadas todas as informações



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

Plano Estratégico e de Ação do Sistema COFEM/COREMs – 2018/2020

	Objetivo Estratégico	Ações	Metas	Prazo	Observação
19.	Propiciar condições para que a Comissão de Divulgação e Comunicação do COFEM atenda as determinações da Lei nº 12.527/2011, de Acesso a Informação	Auxiliar, acompanhar e manter atualizadas e divulgadas informações e atividades Institucionais do Sistema COFEM/COREMs	Disponibilizar todos os dados e informações relativos ao Sistema COFEM/COREMs nos sítios eletrônicos do Sistema	AÇÃO PERMANENTE	Em processo
20.	Formalizar a implantação da OUVIDORIA do Sistema COFEM/COREMs nos termos da Lei nº 12.527/2011 Acesso a Informação.	Manter atualizadas todas as informações – administrativas, técnicas, legais e financeiras do Sistema COFEM/ COREMs, conforme preconizado pelo TCU, de forma a atender as demandas dos profissionais e da sociedade.	Implantar o sistema de ouvidoria Inicialmente no COFEM e elaborar periodicamente relatórios estatísticos.	1º semestre de 2020.	Em processo

Rita de Cassia de Mattos.

Rita de Cassia de Mattos
COREM 2R 0064-I
Presidente COFEM